

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2026

(Processo Administrativo nº 3871/2026)

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0700001.09.0076

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E EXECUÇÃO DE REPAROS EM VEÍCULOS TIPO CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GUAÇUÍ-ES**, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, das **08h às 11h do dia 20/07/2026 até o dia 22/07/2026**, com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Setor de Compras ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 17 de junho de 2026

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)

ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendente de Compras
Matrícula: 905128

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Valor UNID	VALOR TOTAL
1	Cabo de bateria	01	R\$ 127,85	R\$ 127,85
2	Caixa suporte LD	01	R\$ 2.440,00	R\$ 2.440,00
3	Retentor do diferencial	01	R\$ 307,99	R\$ 307,99
4	Kit rolamento 240	01	R\$ 742,00	R\$ 742,00
5	Silicone alta temperatura T999	01	R\$ 48,93	R\$ 48,93
6	Trava	01	R\$ 1,31	R\$ 1,31
7	Cotovelo Macho 6x1/8	02	R\$ 13,64	R\$ 27,28
8	Rolamento caixa satélite	01	R\$ 590,86	R\$ 590,86
9	Servo de embreagem	01	R\$ 949,35	R\$ 949,35
10	Caixa satélite diferencial Traseiro	01	R\$ 4.569,65	R\$ 4.569,65
11	Ponta de Eixo traseira Esquerda	01	R\$ 2.521,26	R\$ 2.521,26
12	Braço Tensor Fixo da Suspensão traseira	01	R\$ 745,56	R\$ 745,56
13	Pinhão e coroa diferencial traseiro	01	R\$ 4.956,65	R\$ 4.956,65
14	Engrenagem solar Z16	01	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
15	Flange de Eixo Cardã do diferencial traseiro	01	R\$ 835,41	R\$ 835,41
16	Retentor do cubo da roda traseira	02	R\$ 145,16	R\$ 290,32
17	Rolamento Exterior da roda traseira	02	R\$ 563,15	R\$ 1.126,30
18	Rolamento Interior da roda traseira	02	R\$ 431,84	R\$ 863,68
19	Porca do cubo da roda traseira	02	R\$ 126,31	R\$ 252,62
20	Ponta de eixo traseira direita	01	R\$ 2.521,26	R\$ 2.521,26
21	Tampa do cubo de roda traseiro	01	R\$ 152,13	R\$ 152,13
22	Graxa 1K para rolamento	02	R\$ 45,65	R\$ 91,30
23	Jogo de lona do freio dianteiro	01	R\$ 515,62	R\$ 515,62
24	Sapata do freio dianteiro	01	R\$ 341,74	R\$ 341,74
25	Conjunto de embreagem	01	R\$ 3.927,05	R\$ 3.927,05
26	Parafuso coroa diferencial	01	R\$ 65,26	R\$ 65,26

27	Satélite diferencial 9 dentes	04	R\$ 391,24	R\$ 1.564,96
28	Planetária lado direito cabo longo	04	R\$ 370,93	R\$ 1.483,72
29	Rolamento eixo M 52400/52618	01	R\$ 641,09	R\$ 641,09
30	Caixa suporte lado direito	01	R\$ 2.440,00	R\$ 2.440,00
Serv.	Serv. Mecanico no diferencial, rolamentos, kit de embreagem, ponta de eixo e conferência de rodas	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor UNID	VALOR TOTAL
1	Rolamento interno da roda traseira	02	R\$ 215,00	R\$ 430,00
2	Cubo da roda traseira	02	R\$ 741,56	R\$ 1.483,12
3	Rolamento externo da roda traseira	01	R\$ 645,16	R\$ 645,16
4	Retentor do cubo da roda traseira	02	R\$ 85,65	R\$ 171,30
5	Lâmina 4 do feixe de molas traseiro	02	R\$ 792,68	R\$ 1.585,36
6	Lâmina 3 do feixe de molas traseiro	02	R\$ 712,88	R\$ 1.425,76
7	Grampo de fixação do feixe de molas traseiro	02	R\$ 198,65	R\$ 397,30
8	Oleo motor 15W40 Balde 20L.	01	R\$ 442,89	R\$ 442,89
9	Filtro de Oleo motor	01	R\$ 45,15	R\$ 45,15
10	Filtro de Ar motor	01	R\$ 156,32	R\$ 156,32
11	Filtro de combustível	01	R\$ 122,64	R\$ 122,64
12	Pivô da direção LD	01	R\$ 241,16	R\$ 241,16
13	Terminal direção LD e LE	02	R\$ 286,45	R\$ 572,90
14	Lona de freio DIANT./TRAS.	02	R\$	R\$ 548,30

			274,15	
15	Graxa 1K	05	R\$ 78,65	R\$ 393,25
16	Anti-ferrugem 300ml	01	R\$ 25,00	R\$ 25,00
17	Serv. Mecânico, troca de peças da suspensão, rodas, freios, direção, lubrificação, óleo e filtros.	01	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
18	Total			R\$ 58.466,76

Guaçuí-ES, 17 de junho de 2026

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendente de Compras
Matrícula: 90512

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. <u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u> Habilitação Jurídica: • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV));

	• Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo V); Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA
--	---

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

--	--	--

E-MAIL

TELEFONE

--	--

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PARA HABILITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

**DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____). (marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**

TERMO DE REFERÊNCIA

I - Objeto: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e execução de reparos em veículos do tipo caminhões, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaçuí, os quais constituem equipamentos indispensáveis à execução das atividades operacionais da municipalidade, especialmente no transporte de materiais, equipamentos, resíduos, insumos e demais serviços relacionados à manutenção da infraestrutura urbana e à adequada prestação dos serviços públicos essenciais.

I.II. Descrição detalhada do objeto

Veículo: VW 24-260 - Placa: RBJ-4E45 – Ano: 2021

Item	Descrição	Quantidade	Valor UNID	VALOR TOTAL
1	Cabo de bateria	01	R\$ 127,85	R\$ 127,85
2	Caixa suporte LD	01	R\$ 2.440,00	R\$ 2.440,00
3	Retentor do diferencial	01	R\$ 307,99	R\$ 307,99
4	Kit rolamento 240	01	R\$ 742,00	R\$ 742,00
5	Silicone alta temperatura T999	01	R\$ 48,93	R\$ 48,93
6	Trava	01	R\$ 1,31	R\$ 1,31
7	Cotovelo Macho 6x1/8	02	R\$ 13,64	R\$ 27,28
8	Rolamento caixa satélite	01	R\$ 590,86	R\$ 590,86
9	Servo de embreagem	01	R\$ 949,35	R\$ 949,35
10	Caixa satélite diferencial Traseiro	01	R\$ 4.569,65	R\$ 4.569,65
11	Ponta de Eixo traseira Esquerda	01	R\$ 2.521,26	R\$ 2.521,26
12	Braço Tensor Fixo da Suspensão traseira	01	R\$ 745,56	R\$ 745,56
13	Pinhão e coroa diferencial traseiro	01	R\$ 4.956,65	R\$ 4.956,65
14	Engrenagem solar Z16	01	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
15	Flange de Eixo Cardã do diferencial traseiro	01	R\$ 835,41	R\$ 835,41
16	Retentor do cubo da roda traseira	02	R\$ 145,16	R\$ 290,32
17	Rolamento Exterior da roda traseira	02	R\$ 563,15	R\$ 1.126,30
18	Rolamento Interior da roda traseira	02	R\$ 431,84	R\$ 863,68
19	Porca do cubo da roda traseira	02	R\$ 126,31	R\$ 252,62

20	Ponta de eixo traseira direita	01	R\$ 2.521,26	R\$ 2.521,26
21	Tampa do cubo de roda traseiro	01	R\$ 152,13	R\$ 152,13
22	Graxa 1K para rolamento	02	R\$ 45,65	R\$ 91,30
23	Jogo de lona do freio dianteiro	01	R\$ 515,62	R\$ 515,62
24	Sapata do freio dianteiro	01	R\$ 341,74	R\$ 341,74
25	Conjunto de embreagem	01	R\$ 3.927,05	R\$ 3.927,05
26	Parafuso coroa diferencial	01	R\$ 65,26	R\$ 65,26
27	Satélite diferencial 9 dentes	04	R\$ 391,24	R\$ 1.564,96
28	Planetária lado direito cabo longo	04	R\$ 370,93	R\$ 1.483,72
29	Rolamento eixo M 52400/52618	01	R\$ 641,09	R\$ 641,09
30	Caixa suporte lado direito	01	R\$ 2.440,00	R\$ 2.440,00
Serv.	Serv. Mecanico no diferencial, rolamentos, kit de embreagem, ponta de eixo e conferência de rodas	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

Veículo: VW 13-180 - Placa: MST-5657 - Ano: 2009/2009

Item	Descrição	Quantidade	Valor UNID	VALOR TOTAL
1	Rolamento interno da roda traseira	02	R\$ 215,00	R\$ 430,00
2	Cubo da roda traseira	02	R\$ 741,56	R\$ 1.483,12
3	Rolamento externo da roda traseira	01	R\$ 645,16	R\$ 645,16
4	Retentor do cubo da roda traseira	02	R\$ 85,65	R\$ 171,30
5	Lâmina 4 do feixe de molas traseiro	02	R\$ 792,68	R\$ 1.585,36
6	Lâmina 3 do feixe de molas traseiro	02	R\$ 712,88	R\$ 1.425,76
7	Grampo de fixação do feixe de molas traseiro	02	R\$ 198,65	R\$ 397,30
8	Oleo motor 15W40 Balde 20L.	01	R\$ 442,89	R\$ 442,89
9	Filtro de Oleo motor	01	R\$ 45,15	R\$ 45,15
10	Filtro de Ar motor	01	R\$	R\$ 156,32

			156,32	
11	Filtro de combustível	01	R\$ 122,64	R\$ 122,64
12	Pivô da direção LD	01	R\$ 241,16	R\$ 241,16
13	Terminal direção LD e LE	02	R\$ 286,45	R\$ 572,90
14	Lona de freio DIANT./TRAS.	02	R\$ 274,15	R\$ 548,30
15	Graxa 1K	05	R\$ 78,65	R\$ 393,25
16	Anti-ferrugem 300ml	01	R\$ 25,00	R\$ 25,00
17	Serv. Mecânico, troca de peças da suspensão, rodas, freios, direção, lubrificação, óleo e filtros.	01	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
18	Total			R\$ 58.466,76

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência da demanda são de 30 (trinta) dias, não havendo necessidade de prorrogação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, que utiliza diariamente sua frota de caminhões para execução de atividades essenciais, como transporte de materiais, manutenção de vias públicas, recolhimento de entulhos e apoio às obras municipais.

Em razão do uso contínuo e das condições de operação dos veículos, torna-se indispensável a realização de manutenção preventiva e corretiva para assegurar a segurança, a disponibilidade e a eficiência da frota, evitando interrupções nos serviços públicos e prejuízos à Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de caminhões da Secretaria Municipal de Obras, mediante atendimento das demandas surgidas durante a vigência contratual, garantindo a conservação dos veículos e a continuidade dos serviços públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A empresa contratada deverá:

- Possuir capacidade técnica para execução dos serviços;
- Dispor de instalações adequadas e equipamentos necessários;

- Contar com profissionais qualificados;
- Executar os serviços conforme as especificações dos fabricantes dos veículos;
- Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- Utilizar peças originais ou similares de primeira linha, quando houver fornecimento de peças.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega da contratação do serviço é até **30 (trinta) dias**, contados do(a) assinatura do contrato.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo.

6.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

6.8 Essa modalidade não admite subcontratação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante aditivo.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato ou responsável pelo recebimento do serviço, nas condições aqui estabelecidas, através de procedimento próprio a ser instaurado pelo protocolo central da PMG, sob pena de não aceitação

8.2 Junto ao ateste será aposta a data e as ressalvas, se houverem.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento.

8.4 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com códigos de barras.

8.5 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.6 A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007) e Legislação Municipal.

8.7 Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.8 A Nota Fiscal/Fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomençará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

8.9 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.

8.10 A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, sendo devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1.0 fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com base no seguinte fundamento: A contratação proposta fundamenta-se no referido artigo, que admite a dispensa de licitação para contratação em caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores**.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

10.2 O valor estimado da contratação é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**

11. ALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guaçuí-ES, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	1201 - Sec. Munic. de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	15 - Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
Programa	0026 – Coordenação Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	2.075 – Manut. Ativ. da Sec, Munic. de Obras Infraest. e Serviços

	Urbanos
Natureza da despesa	33903000000 – Material de Consumo
Ficha	0000330

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Demanda, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução da demanda.

12.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

12.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio dos servidores designados em Portaria.

13.2 Promover o recebimento e a conferência dos produtos.

13.3 Enviar Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho e advertir e/ou notificar os atrasos de fornecimento.

13.4 Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

13.6 Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

13.7 Reter o processo de pagamento, enquanto permanecer as irregularidades manifestadas à Contratada.

13.8 Assegurar ao pessoal da Contratada o livre acesso às instalações para a plena execução do Contrato.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICA E TÉCNICA

14.1 Nos termos dos artigos 62 ao 70, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser exigidos e juntados para fins de habilitação de licitante, os seguintes documentos:

14.2. CAPACIDADE JURÍDICA:

14.2.1.1. Prova de inscrição no CNPJ;

14.2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

14.2.1.3. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;

14.2.1.4. Número de telefone para contato e e-mail, e-mail este que valerá como meio ofício para recebimento de comunicados, notificações e intimações, de qualquer natureza, mesmo em processos administrativos de aplicação de sanções e de responsabilização;

14.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL:

14.2.2.1. Certidão Negativa de Débitos com Fazenda Federal, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/1991;

14.2.2.2. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

14.2.2.3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

14.2.2.4. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS;

14.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.2.3. CAPACIDADE ECONÔMICA:

14.2.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

14.2.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

14.2.4.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando já ter a empresa executado satisfatoriamente os serviços objetos desta contratação.

14.2.5. DECLARAÇÕES:

14.2.5.1. Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 37 da Constituição Federal;

14.2.5.2. Declaração de não incidência nas proibições do art.14 da Lei Federal n.14.133/2021;

14.2.5.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando for o caso;

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento dos objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

15.2 - A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

15.2.1 - A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

15.2.2 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.2.3 - Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.2.4 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a sessão ou a execução do contrato;

- b) fraudar a sessão ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.5 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.2.6 - A sanção prevista no item 10.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Guaçuí, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.7 - Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 10.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 10.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

15.2.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

15.2.9 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.2.10 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

15.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3- as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16. DAS MEDIDAS CAUTELADORAS

16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

18.1 DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela **Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos**

Guaçuí-ES, 06 de maio de 2026.

JOSÉ LUIS VALADÃO CAVERZAN
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos